



Resolução nº 57-2011 - Exoneração Onilda

Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 – Bairro Alvorada

E-Mail: cre.arss@wln.com.br

85601-390 – Rua Niterói, 468 – Francisco Beltrão – PR



RESOLUÇÃO Nº 58/2011

Data: 31/10/2011

SÚMULA - Declara vacância do Cargo de Contador, jornada de 40hrs, ocupado pela Servidora **ONILDA APARECIDA LAMP**, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA, PREFEITO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Contador, jornada de 40hrs, a partir de 31 de outubro de 2011, ocupada pela Servidora, ONILDA APARECIDA LAMP, portadora do RG nº 4.567.729, CPF Nº 049.124.559-97, admitida em 16/08/2010, Contrato nº 23, e exonerada conforme Resolução nº 57/2011.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 31 de outubro de 2011.


RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA
PRESIDENTE

PUBLICADO

JORNAL 01/11/11
DIOEMS / /
TCE / /
SITE ARSS / /
RESP _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96		02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDESTE		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468				04 Bairro ALVORADA
05 Município FRANCISCO BELTRAO	06 UF PR	07 CEP 85.601-080	08 CNAE 8690999	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 13517769729		11 Nome ONILDA APARECIDA LAMP		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS, 775				13 Bairro ALVORADA
14 Município FRANCISCO BELTRAO	15 UF PR	16 CEP 85.601-080	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 4007791 001 0 SC	
18 CPF 049.124.559-97	19 Data de nascimento 21/06/1985	20 Nome da mãe ANTONIA ODILA LAMP		

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 3 - Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada		22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 2.734,17	24 Data de admissão 16/08/2010	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 31/10/2011	
27 Cód. afastamento 0	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 04	
31 Código Sindical 021.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 31 DIAS SALÁRIO	2.707,10	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICACAO ANUENIO	27,07
53 ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ____ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALARIO VARIAVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	63 13º SALARIO PROPORCIONAL 10/12 AVOS	2.278,48	64 13º SALÁRIO EXERCÍCIO ____/12 AVOS	0,00
65 FERIAS PROPORCIONAIS 03/12 AVOS	676,78	66 FERIAS VENCIDAS 16/08/2010 A 15/08/2011	2.707,10	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 S/ FERIAS VENCIDAS RESCISAO	902,37	68.1 1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS	225,59	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00
70 13º SAL. INDEN. ____/12 AVOS	0,00				

TOTAL RESCISÓRIO BRUTO 9.524,49

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSAO ALIMENTICIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	300,75	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	250,63	114.1 I.R.R.F	588,24
114.2 I.R.R.F	34,60				

TOTAL DAS DEDUÇÕES VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO 1.174,22
8.350,27

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento <i>Onilda Lp.</i>		151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto <i>Eduardo Carlos Broring</i> Coordenador Geral ARSSICRE	
152 Assinatura do trabalhador <i>FRANCISCO BELTRAO - PR, 31/10/2011</i>		153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.		155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável legal
Local e data		158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	
Carimbo e assinatura do assistente			
157 Identificação do órgão homologador			

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).